



Gabinete do Vereador Juninho Buguiú

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

JADIR RIGOTTI JUNIOR (JUNINHO BUGUIU), que o presente subscreve, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo mandato, de acordo com as prerrogativas Regimentais, **ART. 125**, do regimento interno desta Casa de Leis, vem perante Vossa Excelência com devido apreço e acatamento **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo e seus pares, que atue junto aos Órgãos Competentes, **NA INTENÇÃO DE INDICAR A INCLUSÃO DA RUA PROJETADA PRÓXIMO A AVENIDA JOÃO CARRETA (4ª AVENIDA) NO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO PONTAL DO IPIRANGA.**

JUSTIFICATIVA

A referida rua fica localizada no final da avenida João Carreta (4ª Avenida) em frente à Estação de Tratamento de Esgoto, conta com serviço de coleta de lixo, rede elétrica e água ativos, porém NÃO está incluso o sistema de tratamento de esgoto do balneário Pontal do Ipiranga. A inclusão irá beneficiar mais de 30 famílias que residem no local, vale ressaltar que a via fica as margens do Rio Ipiranga, o que aumenta ainda mais a necessidade da inclusão no referido sistema de esgoto do balneário para evitar descartes no meio ambiente.

Plenário “Joaquim Calmon”, 14 de novembro de 2025.

Vereador(a) Juninho Buguiú – PSD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320034003800310035003A005000

Assinado eletronicamente por **JUNINHO BUGUIU (JADIR RIGOTTI JUNIOR)** em **14/11/2025 12:21**

Checksum: **613FDE97F78AC9CAD5B9E008B90EDD59267B7DCA74B6D41EAD65392FE60FF5CC**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320034003800310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.